



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 689

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 689

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 118/2016

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Olgamara Catalani Oliveira Guizziline, face a concessão do Benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 72, de 01 de agosto de 2016, que concede o Benefício da Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, a Senhora Olgamara Catalani Oliveira Guizziline, a partir de 01 de agosto de maio de 2016;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo da servidora, com a Prefeitura Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Olgamara Catalani Oliveira Guizziline, RG – 19.232.075-0 e CPF – 091.642.508-81, nomeada pela Portaria nº 1.905, de 14 de fevereiro de 2000, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PM6HBQKO

PORTARIA Nº 119/2016

“Designa a Sra. Maria Carolina de Souza Lima Covino para responder como Gestora da Promoção e Assistência Social do Município de Viradouro.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica designada a Sra. Maria Carolina de Souza Lima Covino, RG: 32.896.218-1, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Assistente de Divisão, para responder como GESTORA DA PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos 02 de julho de 2016

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 61ROFIY4

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 366/2016

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0003320-04.2012.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo.

Considerando o acima, e por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 689

Página 3 de 3

defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 09 de agosto de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessor

Código Localizador: YSSHC5AG

PROCESSO SNJ nº.: 60/2016

Tratam os autos de solicitação apresentada pelo Excelentíssimo Delegado de Polícia deste Município.

Considerando que os documentos solicitados são afetos à Secretaria de Governo, providencie a Assessoria deste gabinete a remessa dos presentes autos ao Excelentíssimo Secretário de Governo para ciência e providência, nos termos do despacho do Excelentíssimo Prefeito.

Após, com os documentos solicitados acostados nos autos, providencie esta Assessoria o retorno do expediente a este gabinete para elaboração de Ofício resposta ao Excelentíssimo Delegado de Polícia.

Viradouro, Estado de São Paulo, 05 de agosto de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Secretária dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: KUJHKAZM